



**DECRETO Nº 3273 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

"NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 30/06/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o inciso V, do art. 35º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Órgão Técnico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 2014 pelo Departamento De Assistência Social, sendo:

I - Sueli Henriques Tramm, Assistente Social;

**Art. 2º** As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 29 de junho de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 29 de junho de 2017.